



Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

LEI Nº 2297/2024

DATA: 18/07/2024

Súmula: "Dispõe sobre a denominação do Departamento da Mulher, e dá outras providências."

A Câmara de Vereadores São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Carla Suzi Emerenciano, Prefeita Municipal, sancionei a seguinte Lei e suas considerações:

Art. 1º. O Departamento da Mulher, criado pela Lei 2.289/2024, será denominado **Antonia Reis**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São João do Ivaí – PR, Gabinete da Prefeita, aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2024. (18/07/2024).

Carla Suzi Emerenciano
Prefeita Municipal

PUBLICADO	
EM	18 / 07 / 24
Edição N°	137
Diário Oficial	
São João do Ivaí	

PUBLICADO	
EM	19 / 07 / 24
Edição N°	9.811
Página N°	304
Jornal Tribuna do Norte	